CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA
Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 448 / 2019

FAIXAS DE PEDESTRES.

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Marcos Pascoalino.

INDICO que a Prefeitura faça a sinalização horizontal demarcando faixas de travessia de pedestres nos seguintes lugares: 1) na Rua Dr. Bruno José Gonçalves, em frente à escola + Saber; 2) na esquina da Praça Dr. Último de Carvalho com a Rua João Marcelino.

Justificativa:
Os locais apontados são estratégicos. O primeiro porque fica defronte a Oficina de Estudos + Saber. O segundo porque é considerável o fluxo de pessoas que vêm pelo passeio do lado direito da praça em direção à Rua João Marcelino, e vice-versa, e não existe uma faixa de pedestres na esquina.

Rio Pomba/MG, 20 de março de 2019;
252º da Fundação e 187º da Emancipação.

VEREADOR PAULO HENRIQUE DA SILVA

Recebido em:	Em tramitação, observando-se o § 4º do art. 117 do Regimento Interno.	Apresentada na sessão
20/03/2019, 17h20min	Rio Pomba, 20/03/2019.	de: 21/03/19
Ramon Machado de Oliveira Coordenador do Legislativo	Rafael Vilela Martins Presidente da Câmara	

Vereador Paulo Henrique da Silva
PRESIDENTE DA CÂMARA
RIO POMBA - MG